



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, representado neste ato por, Luiz Henrique Alves Guerra, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0354589420087 SSP/MA e CPF nº 787.178.332-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **Raimunda Nonata Nunes Souza**, residente no Povoado Ponta Grossa, s/nº, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, portadora do CPF nº 998.179.933-53, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, das Resoluções do FNDE e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2025**, objeto do **Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP ou Registro de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 20.834,50 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme Projeto de Venda abaixo discriminado:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                             | UNID | QUANT | PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                     |      |       | UNITÁRIO                 | TOTAL  |
| 3    | <b>ABÓBORA:</b> com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos. | Kg   | 150   | 6,26                     | 939,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QUANT | PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------------|----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |       | UNITÁRIO                 | TOTAL    |
| 5    | <b>ARROZ BRANCO TIPO 1:</b> agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, em embalagens plásticas de 01 kg ou 5kg, contendo informações do produto conforme legislações vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg   | 350   | 6,82                     | 2.387,00 |
| 6    | <b>BANANA PRATA:</b> De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 70 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg   | 200   | 6,94                     | 1.388,00 |
| 8    | <b>BATATA INGLESA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Kg   | 300   | 6,93                     | 2.079    |
| 11   | <b>CEBOLINHA:</b> com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Maço | 200   | 3,75                     | 750,00   |
| 12   | <b>CENOURA:</b> De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg   | 100   | 8,36                     | 836,00   |
| 14   | <b>FEIJÃO BRANCO:</b> Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. | Kg   | 350   | 8,94                     | 3.129,00 |
| 18   | <b>LIMÃO:</b> Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg   | 50    | 7,86                     | 393,00   |
| 19   | <b>MAXIXE:</b> Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg   | 200   | 14,74                    | 2.948,00 |
| 21   | <b>PEPINO:</b> com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg   | 300   | 5,31                     | 1.593,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**

| ITEM               | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QUANT | PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |                  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------------|------------------|
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       | UNITÁRIO                 | TOTAL            |
| 22                 | <b>PIMENTA:</b> Espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg   | 50    | 19,07                    | 953,50           |
| 24                 | <b>POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | Kg   | 50    | 23,80                    | 1.190,00         |
| 25                 | <b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.  | Kg   | 100   | 13,05                    | 1.305,00         |
| 28                 | <b>VINAGREIRA:</b> Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Maço | 200   | 4,72                     | 944,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |                          | <b>20.834,50</b> |

**4.2.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.


**4.3.** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação                         |
| Fonte de Recurso     | 1 552 00 - Transferência do FNDE para alimentação Escolar - PNAE |
| Categoria Econômica  | 12.122.0071.2003.0000 – Assistência Alimentar                    |
| Natureza de Despesa  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                               |

#### **CLÁUSULA SEXTA**

  
Página 3 de 6



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**

**6.1.** A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8.1.** A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no artigo 45, § 11, da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**10.1.** A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**10.2.** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**11.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**12.1.** A gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da servidora, **Letícia Michelly Mugnaine Dominice, Nutricionista, CRN nº 5356, Matrícula nº 5934-7** e a fiscalização será realizada pela servidora, **Telma de Jesus Mendonça Campos, Professora, Matrícula nº 3459-1**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**13.1.** O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1. É competente o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Penalva/MA, 11 de abril de 2025.

Assinado de forma  
LUIZ HENRIQUE ALVES digital por LUIZ  
GUERRA:78717833272 HENRIQUE ALVES  
GUERRA:78717833272

Luiz Henrique Alves Guerra  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Raimunda Nonata Nunes Souza*  
Raimunda Nonata Nunes Souza  
Representante Legal  
CONTRATADO

| TESTEMUNHAS:                 |                                |
|------------------------------|--------------------------------|
| Nome: <i>Raquel Oliveira</i> | Nome: <i>Edna Rosa F. Melo</i> |
| CPF: <i>03859202375</i>      | CPF: <i>940.743.643.87</i>     |

Prefeito de Paulino Neves/MA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 965ce79123be904509831f066ba59878

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Pedro do Rosário-MA, EM RAZÃO DE ERRO NO PROJETO BÁSICO. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 8d60b79fd9c733b945de83e360568b6

### AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA., EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: da1133a1d5ebf0c7febbac8da3c7b32f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 16/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Artur Cordeiro Costa (CPF nº 081.093.883-96). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 28.833,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Artur Cordeiro Costa (Contratada).

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 17/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Carlos Alberto Ribeiro Campos (CPF nº 529.083.303-00). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 38.982,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:**

11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Carlos Alberto Ribeiro Campos (Contratada).

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 18/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e João Batista dos Santos Júnior (CPF nº 036.920.733-56). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 35.227,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e João Batista dos Santos Júnior (Contratada).

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 19/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Maria de Jesus Mendonça Pereira (CPF nº 037.496.533-13). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.120,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Maria de Jesus Mendonça Pereira (Contratada).

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 20/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Maria Luísa Reis Silva (CPF nº 014.274.593-63). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.997,80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Maria Luísa Reis Silva (Contratada).

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 21/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimunda Nonata Nunes Souza (CPF nº 998.179.933-53). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 20.834,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Raimunda Nonata Nunes Souza (Contratada).

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimundo Nonato Mot. (CPF nº 985.209.543-91). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.528,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:**